



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. Contratação de supervisora. Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	
Legal	Interposição de ações judiciais contra o construtor e os seus subcontratados por força da execução da obra.	<ul style="list-style-type: none">• Condenação do contratado, aumentando os custos de execução.• Responsabilização solidária ou subsidiária da administração.• Paralisação da obra por ordem judicial.	Remuneração do risco assumido pelo construtor. Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação.	Risco exclusivo do contratado.
Crédito	Inadimplência dos fornecedores de materiais e equipamentos.	<ul style="list-style-type: none">• Perda de valores pelo construtor pagos aos seus fornecedores.• Problemas de liquidez do construtor.• Atrasos oriundos de novas compras ou encomendas de insumos	Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado.
Crédito	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	<ul style="list-style-type: none">• Problemas de liquidez do construtor.• Eventual paralisação dos serviços.	Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante.	Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		<ul style="list-style-type: none">• Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.	<p>Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços o contrato após inadimplência superior a três meses.</p> <p>Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso.</p> <p>Prorrogação do contrato.</p> <p>Uso de uma conta vinculada, na qual o valor integral do objeto é previamente depositado, sendo liberado ao contratado na medida em que o objeto é executado.</p> <p>Observância da ordem cronológica de pagamentos.</p>	<p>Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias.</p> <p>Se a empresa se desmobilizar, após o período de 90 dias, a administração arcará com os valores contratualmente previstos para a desmobilização e nova mobilização da empresa.</p> <p>(Referência: A administração, após solicitação formal da executora, tem trinta dias para efetuar a medição e, a partir do aceite dessa por todos os envolvidos, trinta dias para pagamento).</p> <p>Todos os itens aqui descrito requerem incitação formal. Após efetivado ato pela administração e não havendo manifestação ou ressalva formal pela executora em até setenta e duas horas, se considerará como aceite o ato e renunciado o direito de eventuais compensações, correções ou acréscimos pela executora.</p>



Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Desapropriação	Falta de frentes liberadas para o contratado iniciar o empreendimento devido a atraso na desapropriação ou de não conseguir desocupar efetivamente as já desapropriadas.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso no cronograma.• Aumento de custo.	<p>Administração deve fazer levantamento das áreas, cadastro e avaliação.</p> <p>Estimar o custo da desapropriação e relocação, incluindo indenizações. Publicidade.</p> <p>Só contratar a execução das obras após o término dos procedimentos de desapropriação.</p> <p>Possibilidade de aditivo de prazo e reajustamento decorrente do atraso nessa atividade, e se for o caso, reequilíbrio econômico-financeiro.</p> <p>Uso da contratação integrada ou semi-integrada, estipulando que o contratado será responsável por parte dos procedimentos de levantamentos cadastrais e desapropriação.</p>	<p>Risco do contratante.</p> <p>Atos de levantamento, indenização e demais executórios da expropriação são de responsabilidade da administração. A não ser que sejam objeto de contrato.</p> <p>Haverá prorrogação do prazo de execução contratual pelo período pertinente ao atraso.</p> <p>Nos casos em que a paralisação de suas atividades comprovadamente afetar a execução da obra ou causar prejuízos ao contratado, prorrogará o contrato e celebrará o aditamento do contrato recompondo o seu reequilíbrio econômico-financeiro.</p> <p>Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>válidos.</p> <p>As partes convencionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos de propriedade do construtor.</p> <p>As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.</p> <p>As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação.</p> <p>Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a Administração arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Geológico	Existência de rochas a serem escavadas com dureza diferente da prevista.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração da classificação da rocha de branda para sã.• Modificação do método de desmonte.• Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	Realizar o levantamento geotécnico, com sondagens rotativas. Remuneração do risco	<p>Compartilhado.</p> <p>Enquanto a alteração for somente na classificação, sem alteração do equipamento necessário, ex: previsto solo de primeira categoria, encontrado de segunda, mas ainda com possibilidade de escavação com retroescavadeira ou escavadeira hidráulica, risco exclusivo do contratado.</p> <p>Se previsto escavação com retroescavadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica e semelhantes, mas encontrar-se solo com maior dificuldade de escavação, necessitando de rompedor em escavadeira hidráulica, perfurador de rocha sã ou detonação, risco do contratante.</p> <p>Como regra geral, enquanto o equipamento necessário for o mesmo, risco da contratada. Acima disso da contratante. A critério da contratante.</p> <p>Em obras com grande vulto de movimentação de solo, se considerará risco do contratado</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>até o valor total previsto para o risco no BDI proposto aplicado no valor contratado (independente de outros fatores de risco). Acima disso, do contratante.</p> <p>Se considerará obra de grande vulto de movimentação de solo, obras com movimentação de solo maior que 20% do valor total da obra.</p> <p>Em todo caso, possibilidade de prorrogação do cronograma, a critério da administração.</p>
Geológico	Diferença nos fatores de empolamento ou contração do solo em relação ao estimado.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração do volume do material solto e, por conseguinte, da quantidade de caminhões necessária e dos custos com bota-foras e espalhamento do material.	Realização de ensaios de campo. Remuneração do risco assumido pelo construtor. Seguro de riscos de engenharia	Risco exclusivo do contratado.
Geológico	Mudança dos volumes de escavação, necessidade de tratamentos especiais com maior consumo de aço ou concreto, ou ainda, mudança na técnica de construção prevista.	<ul style="list-style-type: none">• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	Realização de levantamento topográfico apurado. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado. Possibilidade de prorrogação do cronograma, a critério da administração.



Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			Seguro de riscos de engenharia	
Geológico	Alteração da quantidade de serviços necessários à estabilização de taludes (maior abatimento, por exemplo);	• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	Remuneração do risco assumido pelo construtor. Seguro de riscos de engenharia	Risco exclusivo do contratado. Possibilidade de prorrogação do cronograma, a critério da administração
Geológico	Alteração do comprimento ou do volume das fundações.	• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	Realização de sondagens e outros procedimentos de investigação geotécnica. Remuneração do risco assumido pelo construtor. Seguro de riscos de engenharia	Risco exclusivo do contratado.
Geológico	Detecção de condições geológicas que ensejem a alteração da solução das fundações previstas no anteprojeto ou projeto básico.	• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	Realização de sondagens e outros procedimentos de investigação geotécnica. Prorrogação de prazo e celebração de termo de aditamento alterando o método executivo da fundação.	Risco do Contratante, por meio da celebração de aditivo qualitativo e, eventualmente, da necessária prorrogação do prazo de execução.



Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Interferência	Detecção de interferências não indicadas no anteprojeto ou no projeto básico.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração do traçado/profundidade das redes, com modificação de custos e do prazo de execução.• Necessidade de remanejar as interferências.	<p>Realização de cadastro de redes por parte do Poder Público.</p> <p>Realização de vistoria pelos licitantes ou pela estatal contratante.</p> <p>Prorrogação de prazo e celebração de termo de aditamento alterando o método executivo da fundação.</p>	Contratante, havendo a celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.
Jazidas e Bota-foras	Inexistência de áreas desbloqueadas de exploração ou aparecimento de jazidas não consideradas no projeto.	<ul style="list-style-type: none">• Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	<p>Realização de levantamentos de campo</p> <p>Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p>	Risco exclusivo do contratado.
Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso no cronograma para ajustes nos projetos.• Custos associados com a alteração dos projetos.	<p>Celebração de aditivo contratual.</p>	Contratante, que aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestes.
Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento dos custos da obra.	<p>Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.</p>	Contratante, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				trata de fato de príncipe.
Legal	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	<ul style="list-style-type: none">Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.
Legal	Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	<ul style="list-style-type: none">Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado.
Mercado	Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando alteração de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	<ul style="list-style-type: none">Alteração dos custos incorridos pelo construtor.	Remuneração do risco assumido pelo construtor. Celebração de pré-contratos com fornecedores. Política de compras antecipadas. Reajuste anual ordinário de preços, conforme índice(s) definido(s) no contrato.	Risco compartilhado entre a Administração e o Construtor. Quando o impacto da variação dos custos dos insumos satisfazer a condição abaixo, será realizado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato: $ (SCR - SAC / SAC) * 100% > LOR;$ onde: SCR é o Saldo do Contrato com aplicação do Realinhamento; SAC é o Saldo Atual do Contrato; LOR é a taxa percentual de Lucro Operacional Referencial informado na composição do BDI do orçamento de referência da Administração.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>Se a relação acima não for satisfeita por conta do aumento dos insumos, caberá apenas o pagamento do reajuste anual dos preços contratuais por meio da cláusula contratual aplicável.</p> <p>As partes convencionam que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data-base contratual.</p>
Legal	<p>Interposição de ações judiciais contra o contratante por conta da realização da obra por fatores atribuíveis ao contratado.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Encargos administrativos do órgão contratante para se defender no processo e perdas decorrentes de sentenças judiciais.	<p>Cláusula contratual prevendo a retenção de parte dos pagamentos devidos ao contratado no caso do contratante ser acionado judicialmente por fatores imputáveis ao contratado.</p> <p>Exigência de garantias de execução contratual.</p>	<p>Risco exclusivo do contratado.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante.	<ul style="list-style-type: none">• Frustração de receitas futuras do construtor.	Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contratado.	<p>Risco do contratante.</p> <p>As partes convencionam que o valor da indenização paga ao contratado será adstrita as seguintes parcelas:</p> <ul style="list-style-type: none">a) desmobilização contratualmente prevista.b) pagamento dos serviços executados e dos materiais postos no canteiro de obras.c) devolução das garantias contratuais. <p>As partes de comum acordo estabelecem que o contratado não fará jus a nenhum tipo de indenização por lucro cessante no caso de rescisão contratual.</p> <p>As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.</p>



Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Legal	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado.	<ul style="list-style-type: none">• Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação.• Possível perecimento dos serviços executados.• Postergação da conclusão da obra.	<p>Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p> <p>Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.</p> <p>Exigência de garantias contratuais.</p>	Risco exclusivo do contratado.
Legal	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU e órgãos ambientais.	<ul style="list-style-type: none">• Eventual paralisação ou atraso do empreendimento.• Custos associados ao atraso da obra.• Eventual aplicação de sanções a agentes públicos do contratante e à construtora.• Eventual anulação do contrato.• Determinação para que o contrato seja repactuado com vista a reduzir os preços ajustados, adequando-os aos de mercado.	<p>Cumprimento da legislação pertinente.</p> <p>Adequado assessoramento jurídico.</p> <p>Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p> <p>Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.</p>	<p>Risco compartilhado entre o contratado e o contratante</p> <p>Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade.</p> <p>Ausência ou falha de fiscalização não mitiga as responsabilidades do contratado ou leva a compartilhamento de responsabilidade. A correta e perfeita execução é responsabilidade do contratado, independentemente de fiscalização.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			Exigência de garantias contratuais.	
Liquidez	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.	<ul style="list-style-type: none">• Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação.• Possível perecimento dos serviços executados.• Postergação da conclusão da obra	<p>Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p> <p>Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Estatal em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.</p> <p>Exigência de garantias contratuais.</p> <p>Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.</p> <p>Pagamento direto para empregados, fornecedores e subcontratados da construtora.</p>	<p>Risco exclusivo do contratado.</p> <p>Na hipótese de abandono de obra ou necessidade de rescisão unilateral por parte da contratante, a contratante poderá reter ou não reconhecer os serviços já executados e não medidos.</p> <p>Caso jogue vantajoso para si e, havendo possibilidade da executora concluir a obra, mesmo que com atraso, é, a critério da contratante, possível a prorrogação de prazo.</p>
Liquidez	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso ou paralisação dos serviços.• Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e medidos.• Custos com desmobilização da	<p>Adequada gestão orçamentária e financeira.</p> <p>Prorrogação de prazo contratual.</p> <p>Reequilíbrio econômico-</p>	<p>Risco do contratante, que prorrogará o contrato.</p> <p>Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		<p>empresa.</p> <ul style="list-style-type: none">• Atraso na emissão de empenhos.• Atraso na assinatura de contratos ou de termos de aditamento contratual.• Atraso na realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes.	<p>financeiro do contrato.</p> <p>Uso de uma conta vinculada, na qual o valor integral do objeto é previamente depositado, sendo liberado ao contratado na medida em que o objeto é executado.</p> <p>Observância da ordem cronológica de pagamentos.</p> <p>Gestão política em busca de recursos para o início/continuidade da obra.</p>	<p>regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.</p> <p>As partes convencionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos que sejam de propriedade do construtor.</p> <p>As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.</p> <p>As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação.</p> <p>Se a empresa tiver se desmobilizado a pedido da administração fará jus ao pagamento da verba contratualmente prevista para</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				desmobilização e nova mobilização. (Referência: A administração, após solicitação formal da executora, tem trinta dias para efetuar a medição e, a partir do aceite dessa por todos os envolvidos, trinta dias para pagamento, sem qualquer ônus para si). Após efetivado ato pela administração e não havendo manifestação ou ressalva formal pela executora em até setenta e duas horas, se considerará como aceite o ato e renunciado o direito de eventuais compensações, correções ou acréscimos pela executora.
Mercado	Variações nas taxas de câmbio ou juros.	<ul style="list-style-type: none">• Alterar o custo de aquisição de insumos importados.• Alterar as condições do pagamento de financiamentos e dívidas em moeda estrangeira ou nacional.	Proteção por meio de instrumentos de hedge, tais como contratos futuros, swaps etc. Política de compra antecipada de bens importados.	Risco exclusivo do contratado.
Orçamento	Erro na estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes de omissão de serviços no	<ul style="list-style-type: none">• Alteração da lucratividade prevista	Seguro contra riscos de engenharia.	No caso de uso da empreitada por preço unitário, o risco de erros de quantitativos será



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
	<p>orçamento e de previsões erradas de quantitativos de serviços, ou, ainda, previsão de preços unitários que não correspondem aos parâmetros de mercado.</p>		<p>Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p> <p>Análise criteriosa do projeto e do orçamento.</p> <p>Utilização da empreitada por preço unitário.</p> <p>Licitação com projeto executivo.</p> <p>Celebração de termos de aditamento contratual.</p>	<p>compartilhado entre o contratante e o contratado, realizando-se os pagamentos pelos quantitativos efetivamente executados.</p> <p>Na contratação semi-integrada e nas empreitadas por preço global e integral, o risco de erros e omissões de quantitativos são exclusivos do construtor para pequenas variações de serviços (até 10% em relação ao quantitativo previsto por item na planilha orçamentária), cabendo a celebração de aditivos nos casos de erros que superem esse patamar.</p> <p>Ainda na contratação semi-integrada e nas empreitadas por preço global e integral, excepcionalmente, caso haja uma diferença, entre as quantidades apuradas pela contratada durante a execução e as quantidades previstas no projeto básico elaborado pela Estatal de mais de 10%, para mais ou para menos, é cabível, mediante a celebração de termo de aditamento contratual, o</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>ressarcimento por parte da Estatal ou da contratada, conforme o caso, da diferença que exceder esse percentual, a maior ou a menor.</p> <p>Na contratação integrada, o risco de erros e omissões de quantitativos é exclusivo do contratado, não cabendo a celebração de termo de aditamento contratual por conta de qualquer erro na planilha orçamentária.</p> <p>Nos regimes de empreitada, a inclusão de itens novos nas planilhas só ocorrerá se houver alteração qualitativa do escopo do projeto básico licitado, não sendo admitidas as inclusão de itens novos a título de omissões ou erros na planilha orçamentária. Para tanto, os preços unitários ofertados devem incluir todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes,</p>



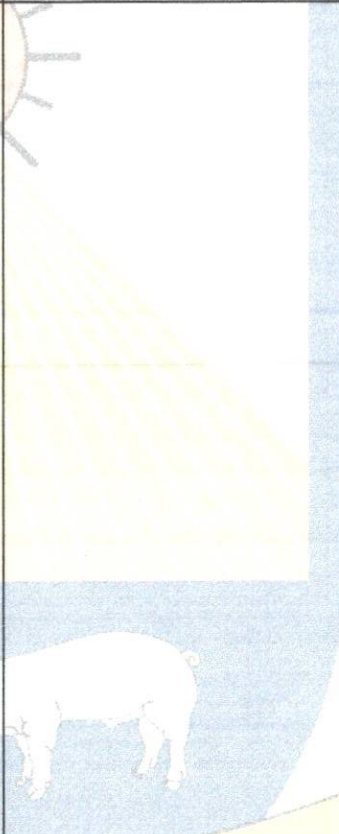


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, ART, todo o controle tecnológico dos materiais e serviços exigidos pelas normas da ABNT, emissão de laudos, certificação, comissionamento, plotagens e impressões, despesas junto a concessionárias públicas (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu</p>


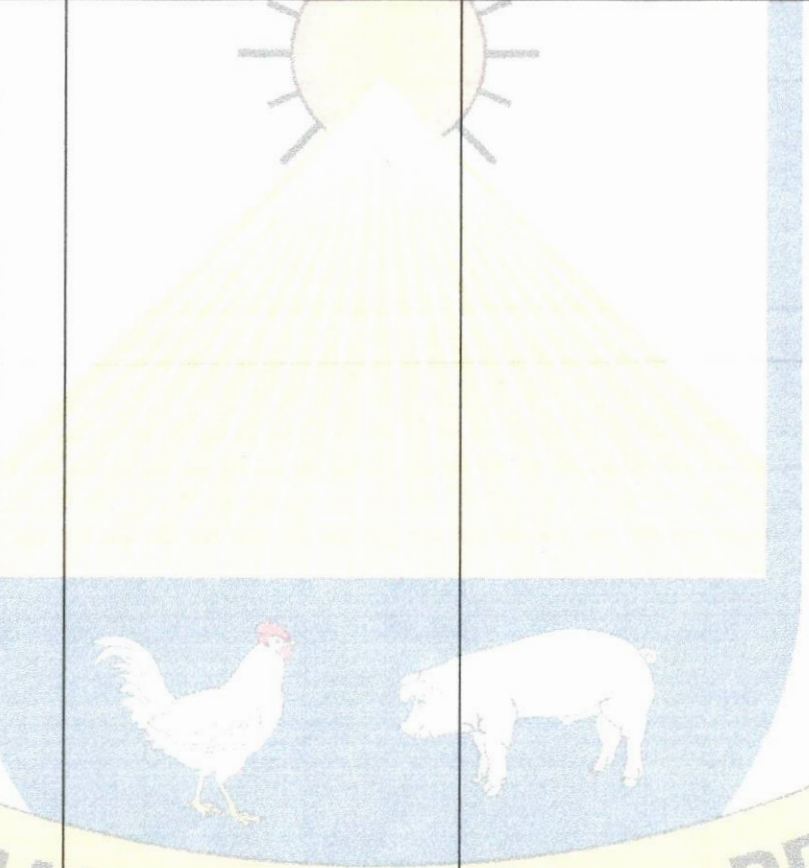
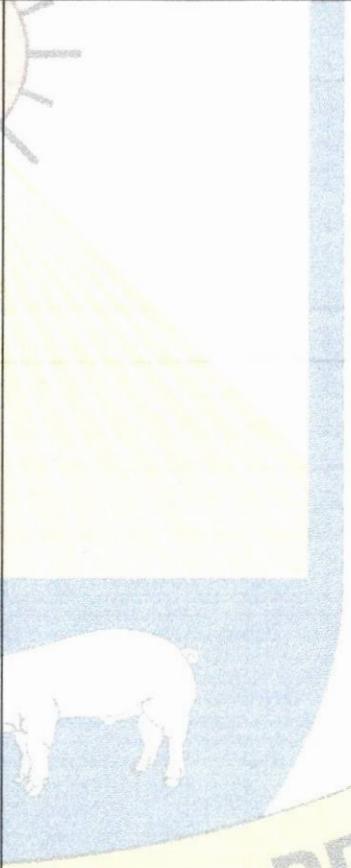


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				<p>lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. Exceção dada a erros grosseiros, excepcionais e globais de uma etapa da obra completa e, portanto, não de simples omissão de item parcial, a exemplos: pode-se aditivar um forro PVC desde que previsto em projeto e sem qualquer referência a ele em orçamento, havendo referência a qualquer componente desse, mesmo que parcial, como mão de obra pra instalação ou apenas aquisição de peças, ou apenas aquisição de estrutura, o contratado é obrigado a assumir os demais itens. Outro exemplo: havendo aquisição de portas em projeto e orçamento, mas não havendo referência a maçanetas ou dobradiças, o executor é obrigado a instala-la de toda forma, inclusive aplicando pintura ou verniz, mesmo se omitido.</p>




PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
				Em qualquer regime de execução contratual adotado, os erros nos preços unitários são risco exclusivo do contratado.
Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio cultural.	<ul style="list-style-type: none">• Alterações de prazo e de custo da obra.	Obter previamente à licitação o licenciamento ambiental da obra. Administração, por meio do gerenciamento ambiental, deve avaliar áreas de relevância arqueológica, tornando público o estudo. Prorrogação de prazo e aditivos de alteração de projeto.	O contratante fará a prorrogação de prazo necessária, bem como suportará o custo de eventuais alterações de projeto e do regular reajustamento contratual. Se for necessário explorar novas jazidas, as partes convencionam que os custos de transportes serão arcados pelo Contratado.
Projeto	Não atendimento dos requisitos e parâmetros mínimos de performance estabelecidos no anteprojeto ou no projeto básico.	<ul style="list-style-type: none">• O projeto básico e/ou executivo elaborado pelo contratado não é aprovado pela Administração ou por outros órgãos licenciadores.• Necessidade de refazer o projeto.• Aumento de custos.• Atraso no cronograma	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. Contratação de supervisora. Estabelecimento de requisitos de habilitação de licitantes adequados.	Na contratação integrada e semi-integrada, trata-se de risco exclusivo do contratado. Nos demais regimes de execução contratual, a alteração de prazo e o encargo decorrente da alteração do projeto será suportado exclusivamente pelo contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			Celebração de termos de aditamento contratual, nos regimes de empreitada.	
Projeto	Inadequação do projeto elaborado pelo contratado para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	Uso da Contratação integrada – responsabilidade da solução de engenharia do contratado. Não pagamento se os níveis de serviço do anteprojeto não forem atingidos. Contratação de seguro performance; Remuneração do risco	Risco exclusivo do contratado.
Projeto	Inadequação do projeto elaborado pela estatal para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	Uso da Contratação integrada – responsabilidade da solução de engenharia do contratado. Celebração de termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo.	O contratante suportará os encargos decorrentes da alteração de prazo e das alterações no escopo do projeto licitado. O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Projeto	Modificações das especificações de serviço no anteprojeto ou no projeto básico pela administração.	<ul style="list-style-type: none">• Administração poderá modificar especificações de serviço existentes no anteprojeto ou no projeto básico, se este já estiver aprovado, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo de execução.	Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.	O contratante arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pelo próprio contratado.
Projeto	Dificuldade de contemplar no projeto básico as especificações constantes do anteprojeto.	<ul style="list-style-type: none">• Não atingimento dos parâmetros de qualidade, durabilidade, performance, rendimento, garantia contra defeitos e prazo de execução previstos no anteprojeto.	Cláusula contratual impondo a obrigação de alteração do projeto pelo contratado.	Risco exclusivo do contratado.
Projeto	Atraso na elaboração dos projetos básicos e/ou executivo, gerando custos adicionais.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na execução do objeto contratual.	Exigência de garantia contratual ou seguro garantia (performance bond). Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	Risco exclusivo do contratado.
Projeto	Não aprovação dos projetos pelo contratante.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na execução do objeto contratual.• Custos adicionais com o refazimento dos projetos.	Exigência de garantia contratual ou seguro garantia (Performance Bond). Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de	Risco exclusivo do contratado.

020092



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			rescisão unilateral do contrato.	
Projeto	Mudanças de projeto por determinação de outras entidades públicas (prefeitura, corpo de bombeiros etc.) ou exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na execução do objeto contratual.• Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.	Celebração de aditivo contratual.	O contratante arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pelo próprio contratado.
Projeto	Erros nos projetos elaborados pelo contratado.	<ul style="list-style-type: none">• Atraso na execução do objeto contratual.• Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.	Cláusula contratual impondo a correção dos erros por conta do contratado. Exigência da garantia contratual Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	Risco exclusivo do contratado.
Projeto	Erro na estimativa de prazo da obra.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração no prazo de execução do objeto contratual.	Realizar a adequada programação da obra. Seguro contra riscos de engenharia. Remuneração pelo risco assumido.	Risco exclusivo do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Social	Invasão e ocupação irregular da obra	<ul style="list-style-type: none">• Depredação dos equipamentos e serviços executados;• Furto de materiais e equipamentos;• Paralisação e atraso na obra;	<p>Vigilância ostensiva da obra.</p> <p>Negociação com os invasores.</p> <p>Acionamento das forças policiais.</p> <p>Interposição de ação de reintegração de posse.</p>	Contratante suportará os prejuízos observados na obra e prorrogará o prazo de execução pelo tempo necessário.
Construção	Demora na mobilização inicial da empresa.	<ul style="list-style-type: none">• Alteração no prazo de execução do objeto contratual.• Postergação do início da obra.	<p>Exigência de garantia contratual.</p> <p>Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções.</p> <p>Realizar a adequada programação da obra.</p> <p>Seguro contra riscos de engenharia.</p> <p>Remuneração pelo risco assumido.</p>	Risco exclusivo do contratado.
Construção	Perda excessiva de concreto projetado	<ul style="list-style-type: none">• Aumento de custo de execução	<p>Melhor controle dimensional da escavação do túnel.</p> <p>Remuneração pelo risco assumido.</p>	Risco exclusivo do contratado.



Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Construção	Desmoronamento subterrâneo na frente de escavação	<ul style="list-style-type: none">• Aumento de custo e atraso devido à ocorrência de desmoronamento da frente de trabalho em enquanto se procede à escavação. Normalmente devido à falta de capacidade de suporte do terreno ou libertação de blocos.	<p>Incorporar um percentual de perdas nas composições de custo unitário dos serviços.</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatórios de reconhecimentos geológicos.- Análise visual (inspeção) da frente de trabalho, por geólogo experimentado.- Cartografia geológica / geotécnica da frente de escavação.- Existência de uma metodologia e controle por cada avanço a realizar.- Monitorização das convergências.- Adequado saneamento da frente antes do início da colocação do suporte para avanço.- Exigência de seguro de risco de engenharia.	Risco exclusivo do contratado.
Construção	Discordâncias topográficas no encontro de túneis executados por duas frentes	<ul style="list-style-type: none">• Risco de não se verificar uma concordância dentro de limites admissíveis no encontro de duas frentes de um túnel executado em dois sentidos.	<p>Elaboração do boletim de verificação topográfica. Verificação/calibração de equipamentos topográficos. Verificação dos alinhamentos por topografia externa (fiscalização e outros). Seguro contra riscos de</p>	Risco exclusivo do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
			engenharia. Remuneração pelo risco assumido.	
Construção	Afluência inesperada de águas subterrâneas	<ul style="list-style-type: none">• Este risco refere-se à possibilidade de afluir água em maior quantidade que a prevista, proveniente do Circuito Hidráulico de VN II ou do maciço rochoso	<ul style="list-style-type: none">- Relatórios de reconhecimentos geológicos de concurso.- Análise visual (inspeção) da frente de trabalho, por geólogo experimentado.- Cartografia geológica/geotécnica da frente de escavação.- Estudo hidro geológico.- Metodologia de impermeabilização e drenagem (introdução de drenos).- Sistema de bombeamento de emergência.- Perfuração e avanço com recurso aos furos exploratórios que permite avaliar a proveniência da água.	Risco exclusivo do contratado.
Construção	Danos às propriedades vizinhas da obra por recalques do solo ou vibração causadas por explosões.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento do custo de execução.• Paralisação da obra por ações judiciais ou por órgãos de fiscalização.• Pagamento de indenizações.• Aplicação de multas e	<ul style="list-style-type: none">- Instrumentação e monitoramento dos recalques.- Levantamento inicial e detalhado da situação das propriedades.	Risco exclusivo do contratado.



Tabela 01 – Alocação de Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
		sanções pelos órgãos competentes.		
Construção	Avarias ou deficiências no sistema de ventilação	<ul style="list-style-type: none">• Acidentes dos trabalhadores.• Atrasos e aumento de custo da obra em virtude de frequentes paralisações.	<ul style="list-style-type: none">- Existência de um sistema de ventilação (insufiante e aspirante).- Monitoramento da qualidade do ar.- Existência de um plano de emergência.	Risco exclusivo do contratado.
Ambiental	Erosões ou danos à calha do corpo hídrico que receberá os afluentes.	<ul style="list-style-type: none">• Sanções aplicadas por órgãos ambientais.• Responsabilização criminal.• Paralisações ou embargos da obra.	Proteção das margens do rio, com plantio de espécies nativas e realização de acompanhamento; Estudos de simulações de cheias do rio; Dimensionamento hidráulico dos dispositivos dissipadores de energia.	Contratante
Ambiental	Alagamentos ocasionados em outros pontos a jusante do corpo hídrico.	<ul style="list-style-type: none">• Danos ao patrimônio público e de terceiros.• Possíveis vítimas.• Interrupções do trânsito.	<ul style="list-style-type: none">- Estudos de simulações de cheias do rio.- Dragagem e outras obras complementares para ampliação da capacidade de escoamento do rio.- Planos de emergência.	Contratante



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 6/2023

Manfrinópolis, em 02/05/2023.

DE: **PREFEITA MUNICIPAL**

PARA: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços** que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adução e recalque de poços conforme projetos.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitação foram nomeados(as) pela Portaria nº 3705/2023 de 05/01/2023.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ilene F. P. Oliveira

Ilene De Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adução e recalque de poços conforme projetos**. Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

- Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 06/2023, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adução e recalque de poços conforme projetos, mediante licitação**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico Municipal para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

É o relatório.

II - De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

“Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

“Art. 23 (..)

I - para obras e serviços de engenharia.

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).”

O Decreto nº 9412 de 18.07.2018, atualizou os valores das modalidades de licitações previstas na Lei nº 8.666:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

“Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei n.º. 8.883, de 1994).”

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade e o tipo de licitação amolda-se as definições do objeto.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de
Manfrinópolis-PR, 05 de maio de 2023.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA

PROCURADOR JURIDICO



AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 6/2023

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **29/05/2023, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 6/2023 do tipo: menor preço global, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adução e recalque de poços conforme projetos, mediante licitação.

PROTOCOLO: 29/05/2023, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 29/05/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/05/2023.

Iléna D. P. Oliveira
Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2156 Pág.: SA
Data: 04 / 05 / 2023.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2763 Pág.: 198
Data: 04 / 05 / 2023.

Jessica

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EC072D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 06-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 6/2023

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 29/05/2023, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 6/2023 do tipo: menor preço global. Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adução e recalque de poços conforme projetos, mediante licitação.

PROTOCOLADO: 29/05/2023, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 29/05/2023, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C519E66F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 15-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 15/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/05/2023, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais para atender as necessidades da oficina de artes circenses da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 16/05/2023, às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/05/2023, às 10:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/05/2023, às 10:00 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax:

(0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F3F752F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MANFRINÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2023

A Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Altair Panzera, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 2ª Audiência Pública de 2023 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

-Prestação de contas do 1º Quadrimestre do Exercício de 2023 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 31 de maio de 2023 às 14h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

ALTAIR PANZERA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:397D2689

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0820/2023 - 02.05.2023

Estabelece cotas raciais para os concursos públicos realizados no município de Manfrinópolis/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reservadas aos candidatos afrodescendentes um percentual equivalente a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos realizados no município de Manfrinópolis/PR para o provimento de cargos na administração pública.

§1º A reserva para os candidatos afrodescendentes será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a 3 (três).

§2º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

§3º Preenchido o percentual reservado no edital de abertura do certame, a Administração Pública ficará desobrigada de abrir novas reservas de vagas, para o mesmo cargo, durante a vigência do concurso público em questão.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0820/2023 - 02.05.2023 - Estabelece cotas raciais para os concursos públicos realizados no município de Manfrinópolis/PR e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL**, lida, sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam reservadas aos candidatos afrodescendentes um percentual equivalente a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos realizados no município de Manfrinópolis/PR para o provimento de cargos na administração pública.
§1º A reserva para os candidatos afrodescendentes será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a 3 (três).
§2º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.
§3º Preenchido o percentual reservado no edital de abertura do certame, a Administração Pública ficará desobrigada de abrir novas reservas de vagas, para o mesmo cargo, durante a vigência do concurso público em questão. **§4º** Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior, no caso de fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
§5º O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes deve ser observado durante todo o período de validade do concurso, aplicando-se para todos os cargos oferecidos.
Art. 2º O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá o pressuposto do procedimento único de seleção, de modo que todos os candidatos, sejam cotistas ou não cotistas, participarão do certame em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de avaliação e conteúdo da prova.
Art. 3º Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no art. 1º desta Lei, seja pela ausência de inscrições ou pela não aprovação de candidatos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
Parágrafo Único Em caso de desistência do beneficiário da cota aprovada em vaga reservada, a vaga será disponibilizada a outro candidato afrodescendente, observada a ordem de qualificação.
Art. 4º Para os efeitos desta Lei será considerado afrodescendente aquele que assim se autodeclare no ato de inscrição ou pela não aprovação de candidatos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas, conforme o queito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§1º A raça autodeclarada pelo candidato aprovado integrará as suas respectivas registros funcionais.
§2º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade da autodeclaração.
§3º Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
§4º Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.
Art. 5º A Administração Pública por ocasião do lançamento do edital de abertura do concurso público, definirá os critérios para análise dos autodeclarados negros e pardos por meio de banca de heteroidentificação fenotípica e poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei por ato administrativo, elaborando as normas necessárias para a sua operacionalização.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 15/2023
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/05/2023, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais para atender as necessidades da oficina de artes circenses da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia 16/05/2023, às 09:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 16/05/2023, às 10:00 horas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 16/05/2023, às 10:00 horas
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 03/05/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de preços Nº 6/2023 - Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 29/05/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da Tomada de preços Nº 6/2023 do tipo: menor preço global, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adução e recalque de poços conforme projetos, mediante licitação.
PROTOCOLO: 29/05/2023, às 09:00 horas. **DATA DA ABERTURA:** 29/05/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 03/05/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 16 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço - Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos para manutenção de veículos, caminhões e máquinas pesadas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.**
 Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 05 de maio de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 16 de maio de 2023 às 08h30min.
 Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 16 de maio de 2023.
 Início das disputas às 09h00min do dia 16 de maio de 2023.
 Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
 Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de maio de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO - LEI Nº 931/2023
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

02	EXECUTIVO MUNICIPAL				
005	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
04.121.0402.2007	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/REVISÃO				
	DIRETOR CODIGO TRIBUTARIO				
3589	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC	0000	50.000,00	
		PESSOA JURIDICA			
Total				50.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da conta 430 fonte zero(0) o valor de R\$ 50.000,00
Art.3º - Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 - Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes.
Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Município de Pinhal de São Bento, em 02/05/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO - DECRETO Nº 1069/2023
SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
 O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAL DE SÃO BENTO, para exercício 2023 - 2026, em conformidade com o estabelecido na XI Conferência Municipal de Saúde realizada em 14 de março de 2023:
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO

Titular	Suplente
Escola de Educação Especial Alina Mendes dos Santos - Zein Andrei de Camargo Barbieri	Ilma Saúde Lida - Cassio Eduardo Paulino Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde - Vilmar Bazanella	Coordenação de Atenção Primária em Saúde - Katuiza Mara Passa
Secretaria Municipal de Saúde - Ana Paula Cossetin	Secretaria Municipal de Saúde - Eluís Fernanda Schuster

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO DE SAÚDE

Titular	Suplente
Conselho Regional de Enfermagem - Claudete Cargin Salvalgado	Conselho Regional de Enfermagem - Vanessa Carniel Motta da Silva
Conselho Regional de Farmácia - Daniela Zanluchi	
Conselho Regional de Odontologia - Angelita do Amaral Gobbi	Conselho Regional de Odontologia - Tatiane Dabala Scheid

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular	Suplente
ASSEMUPI - Idete Bonetti	ASSEMUPI - Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon
Associação Agricultores Linha Pedregulho - Cleides Maria Zang	Associação Agricultores Linha Pedregulho - Leandro Dal Molin
AFMI - Ivete Triches Zahot	AFMI - Alzira Ana dos Santos Dietzmann
Associação Comercial e Industrial - Marino Della Giustina	Associação Comercial e Industrial - Arquimedes Boboco
Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Antonio Edvaldo Machado da Silva	Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Armando Davi Buch
Clube de Felicidade (clube da 3ª idade) - Salete Maria Piazentini	Clube de Felicidade (clube da 3ª idade) - Danilo Cemin

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PUBLIQUE-SE. Pinhal de São Bento, Paraná, 03 de maio de 2023.
 PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 2.826/2023
SÚMULA: Exonerar a pedido SILSO IRINEU SAVOLDI do Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 820/2021 de 22 de abril de 2021; RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 02 de maio de 2023, o servidor SILSO IRINEU SAVOLDI, matrícula funcional nº 564-1, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de cargos temporários deste Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
 Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de maio de 2023.
 Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 2.826/2023
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2022
 O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede administrativa na Avenida São Roque, 178 cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, e do outro lado o Sr. SILSO IRINEU SAVOLDI, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato Temporário de nº 03/2022. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo tem por objeto a rescisão a pedido do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2022, celebrado em 01 de julho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem o foro da comarca de Ampere/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
 Pinhal de São Bento/Pr, em 02 de maio de 2023.
 SILSO IRINEU SAVOLDI
 Contratado
 PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Presencial Nº 21/2023
Aviso de Reabertura da Sessão
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital - Pregão Presencial 021/2023, Registro de Preço para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de oficinas esportivas nas modalidades de Futsal, Futebol e Voleibol, através da promoção de atividades sócio educativas, atividades de mobilidade, equilíbrio, coordenação motora, treinamento funcional, concentração, trabalho em equipe e gestão de emoções com objetivo de crescimento pessoal, social e autonomia das crianças, adolescentes e adultos, do Município de Flor da Serra do Sul, que após a análise do recurso de habilitação, decidiu inabilitar as seguintes proponentes: **ACADEMIA DO FUTURO LTDA**. Comunica outrossim, que na data abaixo discriminada, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, analisando a documentação da empresa remanescente conforme inciso XVI da Lei Federal 10.520/2002.
Análise da Documentação de Habilitação: às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Maio de 2023.
 Flor da Serra do Sul, 03 de Maio de 2023.
 Juliana Borges da Rosa de Almeida
 Pregoeira

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS

NOME
EDSON LUIZ OLIOTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3442941-3 SESP PR

CPF
 588.713.579-49

DATA NASCIMENTO
 14/04/1965

FILIACAO
 RUBENS OLIOTA
 ADARLI OLIOTA

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO 03581917550 VALIDADE 16/06/2025 1ª HABILITACAO 10/08/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Edson Luiz Oliota

LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSAO 17/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

08851141867
 PR918307286

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2095366992

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2095366992

020105

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EUGENIO RODOLFO KOHL, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Xanxerê - SC, nascido em 15/06/1956, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 3.095.786-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 250.913.109-59, e **LUCIANO ANILTON KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 12/12/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.502-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 059.839.939-92, únicos sócios da empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, com sede cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rodovia Antonio de Paiva Cantelmo, s/nº, Rodovia PR 566, com CEP 85.601-970, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão – PR sob NIRE nº 41208463929 e inscrita no CNPJ 26.274.828/0001-21, resolvem por este instrumento, alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Flamingo, nº 333, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-448, Quadra 1145, Lote 04-B, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá aos sócios **EUGENIO RODOLFO KOHL e LUCIANO ANILTON KOHL**, com poderes de administrar, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Quarta: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21

1

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

020167

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EUGENIO RODOLFO KOHL, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Xanxerê - SC, nascido em 15/06/1956, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 3.095.786-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 250.913.109-59, e **LUCIANO ANILTON KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 12/12/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.502-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 059.839.939-92, únicos sócios da empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, com sede cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rodovia Antonio de Paiva Cantelmo, s/nº, Rodovia PR 566, com CEP 85.601-970, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão – PR sob NIRE nº 41208463929 e inscrita no CNPJ 26.274.828/0001-21, resolvem por este instrumento consolidar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Flamingo, nº 333, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-448, Quadra 1145, Lote 04-B, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será: perfuração e construção de poços de água; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigações; Perfurações e Sondagens; Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos; Instalação e Manutenção elétrica; Comércio Varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) **EUGENIO RODOLFO KOHL** subscreve 97.000 (noventa mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$

2

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

020108

CNPJ: 26.274.828/0001-21

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

97.000,00 (noventa mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

- b) **LUCIANO ANILTON KOHL** subscreve 3.000 (três mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **EUGENIO RODOLFO KOHL E LUCIANO ANILTON KOHL**, com poderes de administrar, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME

CNPJ: 26.274.828/0001-21

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade de resolva levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto art. 2º, inciso I, da referida Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I Lei nº 9841/99, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavra-se, data-se e assinam o presente instrumento, elaborado em uma via, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

4

 Uso Exclusivo Da Junta Comercial

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Francisco Beltrão - PR., 10 de Março de 2020.


EUGENIO RODOLFO KOHL


LUCIANO ANILTON KOHL

Franciele Pasquali
Escritora



1. Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

rabpc.ZdtU.IvQP9 - KhHz4.yQMp7
Consulta e selo em: <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de LUCIANO ANILTON KOHL e EUGENIO RODOLFO KOHL. Dou fé. Em test.º Ha Verdade. Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 17 de março de 2020
Franciele Pasquali - Escritora

R. Octaviano Tebela dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2501 0321 | 2001 0322 • www.TABELIONATO.NOT.BR

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2020 15:26 SOB Nº 20201391090.
PROTOCOLO: 201391090 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001274643. NIRE: 41208463929.
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.274.828/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2016
NOME EMPRESARIAL ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FLAMINGO	NÚMERO 333	COMPLEMENTO LOTE 04-B QUADRA1145
CEP 85.604-448	BAIRRO/DISTRITO PADRE ULRICO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETRIBEL@HOTMAIL.COM
TELEFONE (46) 3524-0085		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2023 às 11:05:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000112

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26274828000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



010113

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2023 13:54:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**
CNPJ: **26.274.828/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 16 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME			Protocolo: PRC2315784826		
NIRE : 41208463929 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208463929	CNPJ 26.274.828/0001-21	Data de Ato Constitutivo 03/10/2016	Início de Atividade 01/09/2016		
Endereço Completo Rua Flamingo, Nº 333, LOTE 04-B;QUADRA 1145;., Padre Ulrico - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-448					
Objeto Social PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTE CIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES, EXCETO OBRAS DE IRRIG ACOES PERFURACOES E SONDA GENS SERVICOS DE OPERACOES E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO E M OBRAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS INSTALACAO E MANUT ENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANO ANILTON KOHL	059.839.939-92	R\$ 3.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EUGENIO RODOLFO KOHL	250.913.109-59	R\$ 97.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCIANO ANILTON KOHL	059.839.939-92	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
EUGENIO RODOLFO KOHL	250.913.109-59	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
15/10/2020	20206033818	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2023, às 13:37:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TBDQNPEV**.



PRC2315784826

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



ELETRIBEL

POÇOS ARTESIANOS

000115

ANEXO Nº13

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 6/2023

Objeto : Serviços de adução e recalque de poços conforme projetos, na Linha Freire e Linha Aparecida no município de Manfrinópolis – PR.

O signatário da presente, o senhor LUCIANO ANILTON KOHL, representante legalmente constituído da proponente ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Francisco Beltrão, 26 de Maio de 2023.

LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992

Assinado de forma digital por
LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992
Dados: 2023.05.26 16:10:24 -03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3 / CPF: 059.839.939-92

Cargo: Sócio Administrador

26.274.828/0001-21

ELETRIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA - ME

Rua: Flamingo, 333
Padre Uirico CEP: 85604-448
Francisco Beltrão - PR



ANEXO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 6/2023

Objeto : Serviços de adução e recalque de poços conforme projetos, na Linha Freire e Linha Aparecida no município de Manfrinópolis – PR.

O signatário da presente, o senhor LUCIANO ANILTON KOHL, representante legalmente constituído da proponente ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo Usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Francisco Beltrão, 26 de Maio de 2023.

LUCIANO ANILTON
KOHL:0598399399
2

Assinado de forma digital por
LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992
Dados: 2023.05.26 16:09:22
-03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3 / CPF: 059.839.939-92

Cargo: Sócio Administrador

26.274.828/0001-21

ELETRIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA - ME

Rua: Flamingo, 333
Padre Ulrico CEP: 85604-448
Francisco Beltrão - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 26.274.828/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:08 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **DBC4.58BA.F7DD.F0AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000118

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030385037-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.274.828/0001-21

Nome: **ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000119

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº4217/2023

RAZÃO SOCIAL: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 306560

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20200413

ENDEREÇO: RUA FLAMINGO, 333 - Q1145 L04-B - PADRE ULRICO CEP: 85604448 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Perfuração e construção de poços de água, Perfurações e sondagens, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de material elétrico, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	02/02/2023		
DATA	DE	VALIDADE:	01/08/2023		
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA	E/OU	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJ4X28E5BP					

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 02/02/2023 14:53:43

Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.274.828/0001-21
Razão Social: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME
Endereço: R FLAMINGO 333 LOTE 04B QUADRA1145 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-448

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2023 a 08/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023051002141216477573

Informação obtida em 25/05/2023 17:58:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Certidão nº: 9083988/2023

Expedição: 02/03/2023, às 11:15:24

Validade: 29/08/2023 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.274.828/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDES ADALBERTO SCHU
Carteira Profissional: PR-133479/D
Acervo Técnico Nº.: **6700/2018**
Selos de autenticidade: **A 062545**

RNP Nº: 1712318047
Protocolo Nº.: **2018/00453056**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FERNANDES ADALBERTO SCHU

Carteira Profissional: PR-133479/D

Acervo Técnico Nº.: **6700/2018**

Selos de autenticidade: **A 062545**

RNP Nº.: 1712318047

Protocolo Nº.: **2018/00453056**

ART Nº.: 20182376633 0..... Registrada: 24/05/2018.....
 Empresa Executora: ELETTRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME.....
 Contratante(s): CONSORCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU - CNPJ/CPF:
 19.469.993/0001-73.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
 Serviço Contratado: PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: L. MARECHAL LOTT; L. SANGA DA LATA, SN ZONA RURAL...
 Município/Estado: CAPANEMA/PR.....
 Data de Início: 24/05/2018..... Data de Conclusão: 24/07/2018.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: 1- EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALAS,
 EXTENSÃO 9126 M; 2- EXECUÇÃO DE REDE ADUTORA DE ÁGUA
 COM TUBULAÇÃO 40MM, EXTENSÃO 3870 M; 3- EXECUÇÃO DE
 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E RAMAIS COM TUBULAÇÃO
 25MM, EXTENSÃO 5256 M; 4- EXECUÇÃO DE BASE EM
 CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO TIPO TAÇA COM
 CAPACIDADE PARA 10M³ E 5M³ INCLUINDO INSTALAÇÃO DO
 RESERVATÓRIO; 5- EXECUÇÃO DE CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO
 ANULAR RO REVESTIMENTO DOS POÇOS, 10M³; 6- EXECUÇÃO
 DE ABRIGO PARA BOMBA DOSADORA DE CLORO, CASA TIPO
 "E", EM ALVENARIA, INCLUINDO PISO, TELHADO, CERCA DE
 PROTEÇÃO E PORTÕES DE ACESSO, TOTALIZANDO 42 M²; 7-
 INSTALAÇÃO DE 14 HIDRÔMETROS; 8- INSTALAÇÃO DE
 AUTOMAÇÃO PARA POÇOS ARTESIANOS; 9- INSTALAÇÃO DE
 POSTES E REDE MULTIPLEXADA PARA ALIMENTAÇÃO DAS
 MOTOBOMBAS SUBMERSAS, EXTENSÃO 400 M E POTÊNCIA ATÉ
 100A; 10- INSTALAÇÃO DE 2 BOMBAS SUBMERSAS COM
 POTÊNCIA ATÉ 5HP MONOFÁSICA 254V; 11- PROJETO
 HIDRÁULICO DA REDE ADUTORA E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;
 12- INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA DE CLORO, 2 UN.....
 Observação:.....

010124



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
FERNANDES ADALBERTO SCHU
Carteira Profissional: PR-133479/D
Acervo Técnico Nº.: **6700/2018**
Selos de autenticidade: **A 062545**

RNP Nº.: 1712318047
Protocolo Nº.: **2018/00453056**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00453056.

Emitida via Internet em 12/12/2018 09:31:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME, CNPJ 26.274.828/0001-21 estabelecida no endereço ROD. ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, RODOVIA PR 566, FRANCISCO BELTRÃO-PR, cumpriu satisfatoriamente, o prazo de entrega e a prestação de serviços, previstos no contrato abaixo relacionado. Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

Professional responsável: Fernandes Adalberto Schu, Eng. Civil, CREA-PR: PR-133479/D

Endereço obra: Comunidades rurais dos municípios:

- Capanema-PR, linha Marechal Lott,
- Realeza-PR, linha Sanga da Lata;

Data de início e conclusão: 24/05/2018 à 24/07/2018;

- Contrato Nº 4600048943 – Implantação de Abastecimento de Água em Reassentamento Rural Coletivo
- ART nº 20182376633,
- Execução de escavação e reaterro de valas, extensão 9.126 metros;
- Execução de rede adutora de água com tubulação 40mm, extensão 3.870 metros;
- Execução de rede de distribuição de água e ramais, com tubulação de 25mm, extensão 5.256 metros;
- Execução de base em concreto armado para reservatório tipo taça com capacidade para 10m³ e 5m³, incluindo instalação do reservatório;
- Execução de cimentação do espaço anular do revestimento dos poços, vol. 10m³;
- Execução de abrigo para bomba dosadora de cloro, casa tipo “e”, em alvenaria, incluindo piso, telhado, cerca de proteção e portões de acesso, totalizando 42 m²;
- Instalação de 14 hidrômetros;
- Instalação de automação para poços artesianos;
- Instalação de postes e rede multiplexada para alimentação das motobombas submersas, extensão de 400 metros, e potência até 100A;
- Instalação de 2 (duas) bombas submersas com potência até 5hp, monofásica 254v;
- Projeto hidráulico da rede adutora e de distribuição de água;
- Instalação de bomba dosadora de cloro, 2 unidades.

Capanema-PR, 10 de Dezembro de 2018.


Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu
Cnpj: 19.469.993/0001-73
Amauri Daros Carvalho, Eng. Agrônomo
Crea-PR: 121.726/D
Cargo/função: Gerente de Assuntos Fundiários



Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu
Rua Tupinambás, 1.187 – Fone: (46) 3552-8500 – CEP: 85760-000 - Capanema - PR



ELETRIBEL

POÇOS ARTESIANOS

000126

ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 6/2023

O signatário da presente, o senhor LUCIANO ANILTON KOHL, representante legalmente constituído da proponente ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Francisco Beltrão, 26 de Maio de 2023.

LUCIANO ANILTON
KOHL:0598399399
2

Assinado de forma digital por
LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992
Dados: 2023.05.26 15:58:21
-03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL

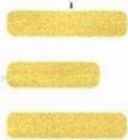
RG: 10.049.502-3 / CPF: 059.839.939-92

Cargo: Sócio Administrador

26.274.828/0001-21

**ELETRIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA - ME**

**Rua: Flamingo, 333
Padre Ulrico CEP: 85604-448
Francisco Beltrão - PR**



ELETRIBEL

POÇOS ARTESIANOS


020127

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 6/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do resp técnico
1712318047	FERNANDES ADALBERTO SCHU	ENGENHEIRO CIVIL	133479/D	12/08/2013	 Assinado de forma digital por FERNANDES ADALBERTO SCHU:96816848934 Dados: 2023.05.27 09:17:33 -03'00'

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Francisco Beltrão, 26 de Maio de 2023.

LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992

Assinado de forma digital por LUCIANO ANILTON KOHL:05983993992
Dados: 2023.05.26 16:01:43 -03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3 / CPF: 059.839.939-92

Cargo: Sócio Administrador



000128

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **71237/2023**

Validade: 21/11/2023

Nome Civil: FERNANDES ADALBERTO SCHU
Carteira - CREA-PR Nº :PR-133479/D
Registro Nacional : 1712318047
Registrado(a) desde : 12/08/2013
Filiação : ADALBERTO SCHU
 MARIA DE LURDES SCHU
Data de Nascimento : 11/11/1975
Documento de Identidade : 61829342 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR
Naturalidade : DOIS VIZINHOS/PR

CPF : 96816848934

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 02/08/2013
Situação : Regular

Diplomação : 05/08/2013

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62957 - ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

CNPJ: 26274828000121

Desde: 10/10/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

73389 - ARTEMIS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 38592125000120

Desde: 02/10/2020 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

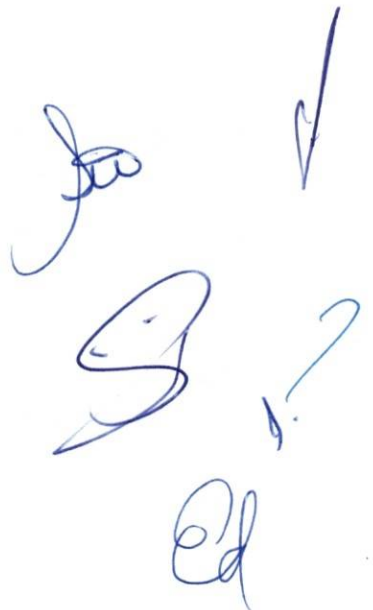
Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 156962/2023.

000129

Emitida via Internet em 25/05/2023 14:56:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'S', a checkmark, and other illegible marks.



000130

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 71248/2023

Validade: 21/11/2023

Razão Social: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

CNPJ: 26274828000121

Num. Registro: 62957

Registrada desde : 16/03/2017

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA FLAMINGO, 333 PADRE ULRICO

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85604448

Objetivo Social:

Perfuração e construção de poços de água; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigações; Perfurações e sondagens; Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de materiais hidráulicos; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de material elétrico.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 26274828000121

1 - Nome Civil: FERNANDES ADALBERTO SCHU

Carteira: PR-133479/D Data de Expedição: 12/08/2013

Desde: 10/10/2017 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - Nome Civil: MARCOS HENRIQUE WOLFF

Carteira: PR-21553/D Data de Expedição: 12/12/1989

Desde: 16/03/2017 Carga Horária: 16: H/S

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Título: GEOLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 18/10/2007 as atribuições para executar serviços de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea, conforme dispõe a DN nº 59 de 09/05/1997 do CONFEA. Possui atribuições para responsabilizar-se pelos serviços de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, em conformidade com o disposto na Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Anotações:

1. Possui o Curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, modalidade lato sensu, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 13/03/2009 a 24/04/2010, com Certificado expedido em 09/08/2010 e anotado em 10/07/2012.

3 - Nome Civil: SIMONE CRISTINA KOHL

Carteira: PR-186059/D Data de Expedição: 13/03/2020

Desde: 08/03/2023 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 156991/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/05/2023 15:08:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA com sede à RUA FLAMINGO, Nº 333, BAIRRO PADRE ULRICO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR inscrita no C.N.P.J. n.º 26.274.828/0001-21 representada nesta ocasião por seu sócio: LUCIANO ANILTON KOHL R.G. n.º 10.049.502-3 C.P.F. n.º 059.839.939-92 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. FERNANDES ADALBERTO SCHU brasileiro, R.G. n.º 61829342, SESP/PR C.P.F. n.º 968.168.489-34, com título Profissional ENGENHEIRO CIVIL Cart. Crea-PR n.º 133479/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico () Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 4 ANOS, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 01 hora diária;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

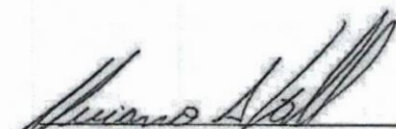
Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 01 salário mínimo mensal, correspondentes a R\$ 1100,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

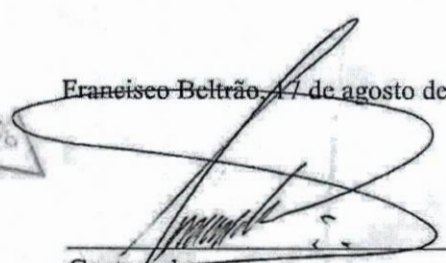
Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.


Contratante:
Luciano A. Kohl
RG: 10.049.502-3
Eletribel Poços Artesianos Ltda - ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2021.


Contratado:
Fernandes Adalberto Schu
CPF: 968.168.489-34
CREA-PR 133479/D



3º Tabelionato de Notas

Rua Souza Neves, 3445
Caxoeira - PR - CEP 85.931-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.078.448/0001-66

Selo Digital Nº 0182314CVAA000000430/8237

Consulte esse selo em: <http://horus.fucarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **HERNANDES**

ADALBERTO SCHULZ, *0076*530751* Dou fé.

Em Gravêl-Paraná, 19 de agosto de 2021 - 11:45:24h

Em Teste, Katinny Cirqueira Escrevente da Verdade



DE NOTAS

2º TABELIONATO DE NOTAS

Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. João Assis Carneiro, nº 120 - Sala 01 Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefone: (41) 3295-0200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

LUCIANO MILTON KOHL

Em Teste de Verdade Dou Fé Francisco Beltrão - PR

23 de Agosto de 2021

ESCREVENTE - CLITON ANTONIO DEFRANCESQUILONORIO

R\$ 3,44

0184844CVAA00000034194210 - Confira em:

<http://fucarpen.com.br>



QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA SEM CONTER O Selo Digital CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

010133

[Handwritten signatures and marks]



DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS 6/2023, que o responsável técnico do proponente ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 26.274.828/0001-21, o Sr. Fernandes Adalberto Schu, inscrito no CREA (PR) sob nº PR 133479/D, visitou os locais das obras situadas no interior do município de Manfrinópolis, assim como tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos.

Constatou, ainda, em que condições se encontram as partes da obra que já estão edificadas bem como verificou a complexidade das adequações que deverá fazer na parte já executada de forma a que esta esteja em exatidão com os projetos, croquis e memoriais do certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Manfrinópolis-PR, em 22 de maio de 2023.

Daniel Luz dos Reis
Engenheiro Civil
CREA-PR 169227/D
Decreto nº 1164/2018

Diretor Depto de Engenharia

Proponente: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
Representante: Fernandes Adalberto Schu
CREA Nº PR 133479/D

Fernandes Adalberto Schu
Eng Civil
CREA-PR 133479/D

26.274.828/0001-21

**ELETRIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA - ME**

Rua: Flamingo, 333
Padre Uirico CEP: 85604-448
Francisco Beltrão - PR

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ELETRIBEL

POÇOS ARTESIANOS

010135

ANEXO Nº 11

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 6/2023

Objeto : Serviços de adução e recalque de poços conforme projetos, na Linha Freire e Linha Aparecida no município de Manfrinópolis – PR.

A empresa ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 26.274.828/0001-21, estabelecida a Rua Flamingo, nº 333, bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão-PR, através do signatário da presente, o senhor LUCIANO ANILTON KOHL, RG Nº 100495023, SÓCIO-ADMINISTRADOR, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto do Contrato de Repasse OGU 846040/2017 – Operação 1041123-50-Programa de Planejamento Urbano-Recapamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação

Francisco Beltrão, 26 de Maio de 2023.

**LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992**

Assinado de forma digital por
LUCIANO ANILTON
KOHL:05983993992
Dados: 2023.05.26 16:07:30 -03'00'

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3 / CPF: 059.839.939-92

Cargo: Sócio Administrador

26.274.828/0001-21

**ELETRIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA - ME**

**Rua: Flamingo, 333
Padre Ulrico CEP: 85604-448
Francisco Beltrão - PR**

(46) 3524-0085 | www.eletribel.com.br | Rua Flamingo, 333 | Padre Ulrico
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.604-448

CNPJ: 26.274.828/0001-21



020136



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 26.274.828/0001-21
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 27 de abril de 2023

Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008 do TJPR/OE



MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 6/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = 2.338.714,35 + 0 / 194.781,66 + 0$	12,0
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = 2.338.714,35 / 194.781,66$	12,0
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = 194.781,66 + 0 / 2.338.714,35 + 0 + 2.832.924,77$	0,03

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Francisco Beltrão, 26 de Maio de 2023.

JAQUELINE MORESCHI:085336497908
Assinado de forma digital por JAQUELINE MORESCHI:05336497908
Dados: 2023.05.26 08:32:07 -03'00'

LUCIANO ANILTON KOHL:059839939923992
Assinado de forma digital por LUCIANO ANILTON KOHL:05983993992
Dados: 2023.05.26 16:03:12 -03'00'

JAQUELINE MORESCHI

053.364.979-08

PR062953/O-0

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 26.274.828/0001-21

Rep.Legal: LUCIANO ANILTON KOHL

RG: 10.049.502-3 / CPF: 059.839.939-92

Cargo: Sócio Administrador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.274.828/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.181.929,98	R\$ 5.171.639,12
CIRCULANTE		R\$ 908.702,62	R\$ 2.338.714,35
DISPONIVEL		R\$ 786,81	R\$ 209.151,53
DISPONIBILIDADES		R\$ 786,81	R\$ 209.151,53
Caixa		R\$ 786,81	R\$ 209.151,53
CREDITOS		R\$ 855.101,84	R\$ 1.921.011,43
ADIANTAMENTOS		R\$ 671.261,84	R\$ 1.818.777,46
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 11.261,84	R\$ 1.621,60
Adiantamento de Ferias		R\$ 11.261,84	R\$ 1.621,60
ADIANTAMENTOEMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 660.000,00	R\$ 1.817.155,86
Emprestimo a Rec de Terceiros Kohl		R\$ 660.000,00	R\$ 1.817.155,86
Materiais Eletricos			
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 183.840,00	R\$ 86.583,84
Duplicatas a Receber Diversos		R\$ 183.840,00	R\$ 0,00
NOTAS FISCAIS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 86.583,84
AUTO POSTO SABIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
SILVANA LORENZI DE OLIVEIRA 00952908930		R\$ 0,00	R\$ 3.400,00
DANIEL PERIN BANDEIRA E OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 5.340,00
JAIR ANTONIO DALL OLMO		R\$ 0,00	R\$ 8.992,00
FLAVIANO MARCEL OCCHI		R\$ 0,00	R\$ 7.120,00
ELOI KOMMERS		R\$ 0,00	R\$ 3.916,00
MARCIO ABEL DENEGA		R\$ 0,00	R\$ 2.070,00
RAFAEL DE ABREU		R\$ 0,00	R\$ 4.140,00
MUNICIPIO DE CAPANEMA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
MUNICIPIO DE QUATRO PONTES		R\$ 0,00	R\$ 29.530,00
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO CAROBA		R\$ 0,00	R\$ 8.175,84
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 15.650,13
ICMS SPatrimonio a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 15.650,13
ESTOQUES		R\$ 52.813,97	R\$ 208.551,39
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 52.813,97	R\$ 208.551,39
Mercadorias para Revenda		R\$ 52.813,97	R\$ 208.551,39
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.273.227,36	R\$ 2.832.924,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.00.25.F8.86.EE.5D.13.94.21.C8.8A.BB.9B.32.10.E8.04.8F.20-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.274.828/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 2.273.227,36	R\$ 2.832.924,77
VALORES ORIGINAIS		R\$ 2.986.028,38	R\$ 4.013.798,02
Terrenos		R\$ 0,00	R\$ 678.000,00
Maquinas e Equipamentos		R\$ 2.011.410,22	R\$ 2.180.181,86
Moveis e Utensilios		R\$ 1.880,00	R\$ 2.878,00
Caminhoes		R\$ 0,00	R\$ 948.000,00
Veiculos		R\$ 972.738,16	R\$ 204.738,16
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (712.801,02)	R\$ (1.180.873,25)
(-) Depreciacao Acumulada Maquinas e Equipamentos		R\$ (322.707,85)	R\$ (535.622,89)
(-) Depreciacao Acumulada Moveis e Utensilios		R\$ (501,44)	R\$ (752,89)
Depreciacao Acumulada Caminhoes		R\$ 0,00	R\$ (503.350,57)
(-) Depreciacao Acumulada Veiculos		R\$ (389.591,73)	R\$ (141.146,90)
P A S S I V O		R\$ 3.181.929,98	R\$ 5.171.639,12
CIRCULANTE		R\$ 194.112,31	R\$ 194.781,66
OBRIGACOES TRABALHISTA E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 68.829,00	R\$ 70.991,20
TRABALHISTAS		R\$ 43.537,28	R\$ 38.140,36
Salarios e Remuneracoes a Pagar		R\$ 40.151,33	R\$ 34.754,40
Pro Labore a Pagar		R\$ 3.385,95	R\$ 3.385,96
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 25.291,72	R\$ 32.850,84
INSS a Recolher		R\$ 17.598,27	R\$ 25.564,05
FGTS a Recolher		R\$ 7.693,45	R\$ 7.286,79
FORNECEDORES		R\$ 44.053,37	R\$ 35.894,88
FORNECEDORES		R\$ 44.053,37	R\$ 35.894,88
Fornecedores Diversos		R\$ 44.053,37	R\$ (0,00)
(-) FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS SA		R\$ (0,00)	R\$ 13.183,24
(-) BOMBAS VANBRO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 9.571,85
(-) COPEL DISTRIBUICAO SA		R\$ (0,00)	R\$ 323,45
(-) TUPER SA DIV TUBOS		R\$ (0,00)	R\$ 12.816,34
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 81.229,94	R\$ 87.895,58
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 81.229,94	R\$ 87.895,58
IRRF a Recolher		R\$ 11.640,61	R\$ 10.196,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.00.25.F8.86.EE.5D.13.94.21.C8.8A.BB.9B.32.10.E8.04.8F.20-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.274.828/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ICMS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 8.638,01
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 3.905,81
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 18.026,82
(-) ISSQN a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 8.945,26
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 24.519,24
(-) CSLL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 13.664,18
SIMPLES Nacional a Recolher		R\$ 69.589,33	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.987.817,67	R\$ 4.976.857,46
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Subscrito		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.887.817,67	R\$ 4.876.857,46
Lucros Acumulados		R\$ 2.946.788,73	R\$ 5.021.074,94
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ (58.971,06)	R\$ (144.284,65)
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (0,00)	R\$ 67,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.00.25.F8.86.EE.5D.13.94.21.C8.8A.BB.9B.32.10.E8.04.8F.20-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 3